



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.336/2014

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2014, destinado ao reforço dos seguinte itens orçamentários:

08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:
01- Departamento Urbanismo:
Atividade: 0801.15.452.0019.2.021- Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
(124) 3.3.90.00-017- Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00
(125) 3.3.90.00-118- Aplicações Diretas.....R\$ 35.000,00
Soma.....R\$ 55.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:
01- Departamento Urbanismo:
Projeto: 0801.15.451.0019.1.008- Ampliação da Rede de Ilumin. Pública
(117) 4.4.90.00-142- Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:
Projeto: 0502.12.361.0014.1.036- Aquisição de Veículo Escolar
(57) 4.4.90.00-142- Aplicações Diretas.....R\$ 35.000,00
Soma.....R\$ 55.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Cláudio Inácio Weschenfelder
Secretário Administração e Fazenda